



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP



= LEI Nº 1.524/91 =

CERTIFICO que a Lei n.º 1.524/91  
se encontra registrada no Livro n.º 02  
de n.º 32191  
Regente Feijó - SP, em 19 de setembro de 1991.  
*Clarice Olegado Salvador*  
Oficial de Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA".

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$900.000, -00 (Novecentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento - de desapropriação de área de terra, pertencente a: Mitra Diocesana de Presidente Prudente e Nelson Sotocorno.

ART. 2º - O valor do presente crédito especial, será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 19 de setembro de 1.991.

*Fouad Youssef Makari*  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Aparecida J. Ferrari*  
MARIA APARECIDA J. FERRARI  
SECRETÁRIA